PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 064/2015

Garça, 13 de fevereiro de 2015.

Projeto considerado Objeto de deliberação.
Garça, 23 de fev. de 20 15
PRESIDENTE

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 009/2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 009/2015, através do qual estamos propondo a alteração da natureza dos lotes 89p (área 01), 88p, 89p (área 02), 88p (área 03), 88p, 89p (área 04) a 88p, 89p (área 09), da quadra "A", do Bairro "Parque Santa Maria", bem como os lotes referentes à área A – 01, área A- 02 e área B a área H, do Bairro "Jardim Nova Garça", conforme croqui em anexo, passando para uso "residencial, comercial e industrial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

A alteração visa atender a enorme demanda para os lotes de natureza industrial, os quais serão utilizados para geração de novos empregos, fomentando a arrecadação municipal.

Vale salientar que a alteração proposta teve o crivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal, o qual, conforme ata anexa deliberou pelo atendimento do pedido.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 42120
Projeto de Lei 0016-2015
13/02/2015 16:17:08
Antonio Marcos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

CM Nº 19/2015

PROJETO DE LEI Nº ~~009/2015~~

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DE LOTES NOS BAIRROS "PARQUE SANTA MARIA" E "JARDIM NOVA GARÇA"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 89p (área 01), 88p, 89p (área 02), 88p (área 03), 88p, 89p (área 04) a 88p, 89p (área 09), da quadra "A", do Bairro "Parque Santa Maria", bem como os lotes referentes à área A – 01, área A – 02 e área B a área H, do Bairro "Jardim Nova Garça", passando para uso "residencial, comercial e industrial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º A instalação de empresas com atividade industrial ficará condicionada à apresentação das respectivas licenças ambientais, ficando o Município isento de qualquer ônus para expedição das mesmas.

Art. 3º Às empresas com atividade industrial aplicar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 3.956/2005 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~009/2015~~ CM Nº 19/2015

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DE LOTES NOS BAIRROS "PARQUE SANTA MARIA" E "JARDIM NOVA GARÇA"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 89p (área 01), 88p, 89p (área 02), 88p (área 03), 88p, 89p (área 04) a 88p, 89p (área 09), da quadra "A", do Bairro "Parque Santa Maria", bem como os lotes referentes à área A – 01, área A – 02 e área B a área H, do Bairro "Jardim Nova Garça", passando para uso "residencial, comercial e industrial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º A instalação de empresas com atividade industrial ficará condicionada à apresentação das respectivas licenças ambientais, ficando o Município isento de qualquer ônus para expedição das mesmas.

Art. 3º Às empresas com atividade industrial aplicar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 3.956/2005 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

(fls 01)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE GARÇA - SP

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, realizou-se na Sede da Associação Comercial e Industrial de Garça, localizada na Avenida Doutor Rafael Paes de Barros, número trezentos e quarenta e sete, nesta cidade de Garça, a Assembléia Geral Ordinária do CDM, em primeira convocação, às 9:00h, havendo número regimental de membros presentes, os quais subscrevem esta ata. O Presidente Alexandre Gigueira de Bastos Bento conduziu os trabalhos, iniciando pela leitura dos itens da pauta previamente informada aos Senhores Conselheiros no expediente de Convocação: ***Item I*** - *Dar ciência ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de Resposta a Ofício enviado pelo CDM à Caixa Econômica Federal,indagando sobre alteração de destinação dos imóveis financiados por programas governamentais.* ***Item II*** - *Ofício No. 001/2.015-SEMIC, propondo a alteração da natureza de utilização de lotes com frente para a Avenida da Saudade e para a Rua Prof. João Antonio Lucheta, para uso misto residencial, comercial e industrial.* ***Item III*** - *Processo 33125/2.014 Paulo Roberto Gonçalves - Pleiteia alteração de destinação de uso do lote 01, Quadra E, Bairro Monte Verde, Rua Marcos Moretti esquina com Rua Olivio Turato, de residencial para misto (residencial/comercial).* Em seguida, cumprindo o **Item I** da Pauta, o Presidente determinou ao Secretário a leitura do Ofício No. 430/2014 Agência Garça/SP, da Caixa Econômica Federal. Sobre a indagação do CDM quanto a "eventuais restrições que possam haver à alteração da natureza de destinação de imóveis residenciais, financiados por programas governamentais, transformando-os para a utilização mista (Residencial/Comercial)", a referida instituição financeira informou que "a destinação do imóvel deverá ser unicamente residencial, havendo restrições legais e contratuais ao desvio de sua destinação". Ante a informação da Caixa Federal, os Conselheiros presentes deliberaram pelo **indeferimento** dos Processos Nos. 31148/2.014-Requerente **Suely Aparecida Giolo** e 32273/2.014-Requerente **Vivian Alves Egidio**. Deliberaram ainda, que, a partir desta data, toda e qualquer solicitação de alteração de destinação do uso de lotes em loteamentos financiados por programas governamentais, somente será submetida a apreciação e deliberação do CDM, mediante a apresentação pelo Requerente da expressa anuência da Caixa. No **Item II** da Pauta, os Conselheiros apreciaram o Ofício No. 001/2.015- Semic, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, propondo alterar a natureza de utilização de lotes com frente para a Avenida da Saudade e para a Rua Prof. João Antônio Lucheta, no Bairro Jardim Nova Garça. No expediente, os Lotes e sua localização encontram-se demonstrados em desenho fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como, relacionados de acordo com a numeração estabelecida pela Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro e Controle de Imóveis. Após avaliarem que se trata de uma complementação do trabalho já iniciado em toda a extenção da Avenida da Saudade, desta feita, incluindo-se também 6 (seis) lotes da Rua João Antonio Lucheta, fadeados pelos fundos de Lotes da Avenida da Saudade e por uma Área Institucional, tendo à frente uma área destinada a Sistema de Lazer e, finalmente, tendo aos fundos área residencial para a qual está prevista a implantação de um Condominio Residencial, os Conselheiros deliberaram **favoravelmente** com a recomendação de que "somente seja permitida nos lotes a instalação de estabelecimentos industriais cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações, emanações e radiações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes nos termos da legislação vigente e apenas tolerados em reduzido volume, não representem perigo à saúde, incômodo ao bem-estar e às demais atividades urbanas, risco à segurança e nem perturbem o repouso noturno das populações." O **Item III** da Pauta dizia respeito ao Processo No. 33125/2.014, em que o Requerente Sr. **Paulo Roberto da Costa** pleiteia a alteração de destinação de uso residencial para misto (Residencial/Comercial) do Lote 01, Quadra "E", rua Marcos Moretti esquina com rua Olívio Turato, Bairro Monte Verde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Ponderando que o Bairro em apreço já contempla lotes.de uso misto comercial/residencial junto à Avenida Victor Hugo Boareto, em alteração promovida pela Lei 4.886/2.013, sendo estes os lotes de 1 a 19 da Quadra "A", os Conselheiros deliberaram pelo **indeferimento** do pedido. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária e eu, Nilson Bastos Bento, Secretário, redigi a presente Ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

ALEXANDRE GIGUEIRA
DE BASTOS BENTO
Presidente

NILSON BASTOS BENTO
Secretário

Luiz Rosa Filho

Marcelo Chaves

Ary Marino Filho

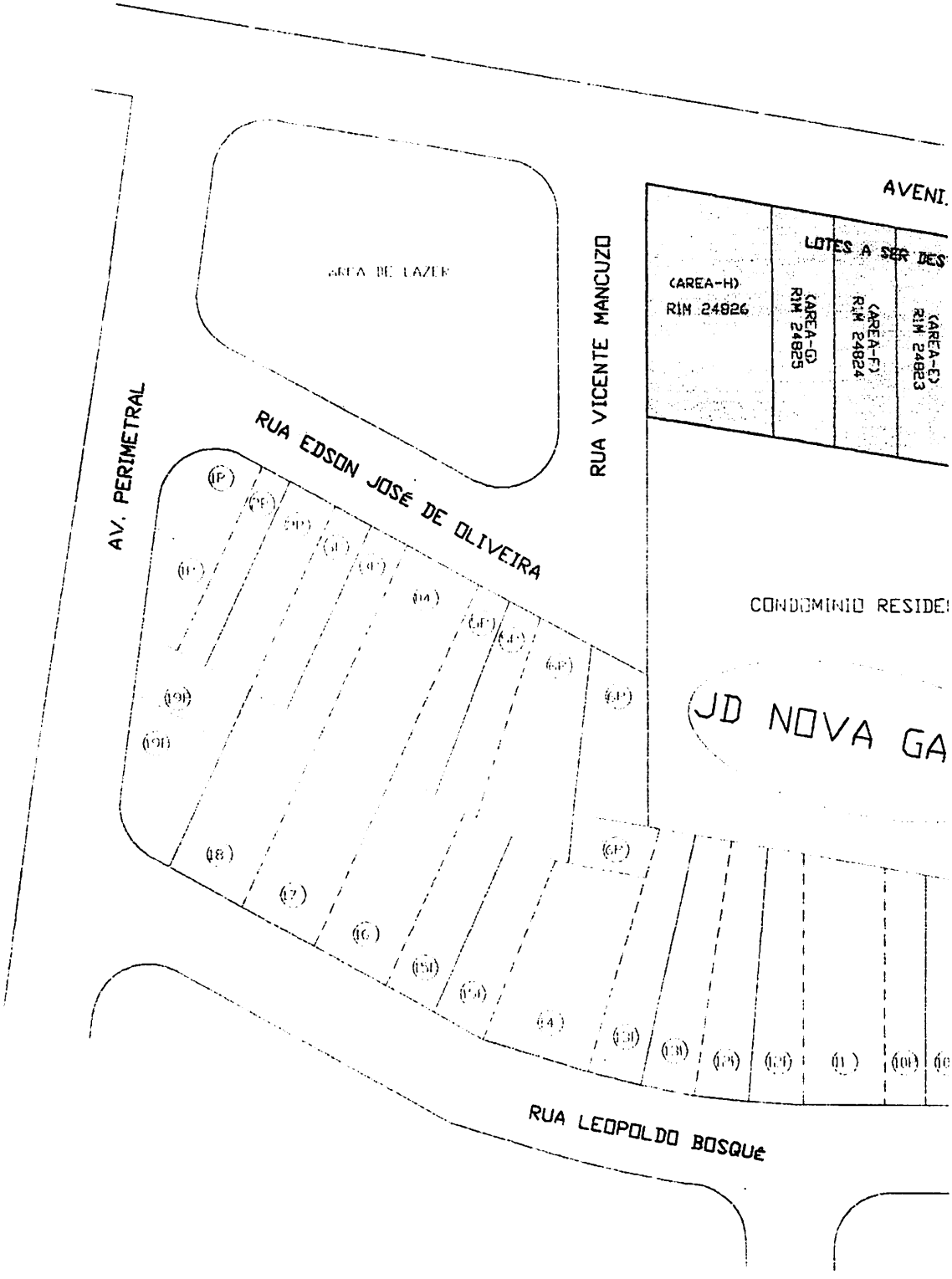
Mario Gerotto

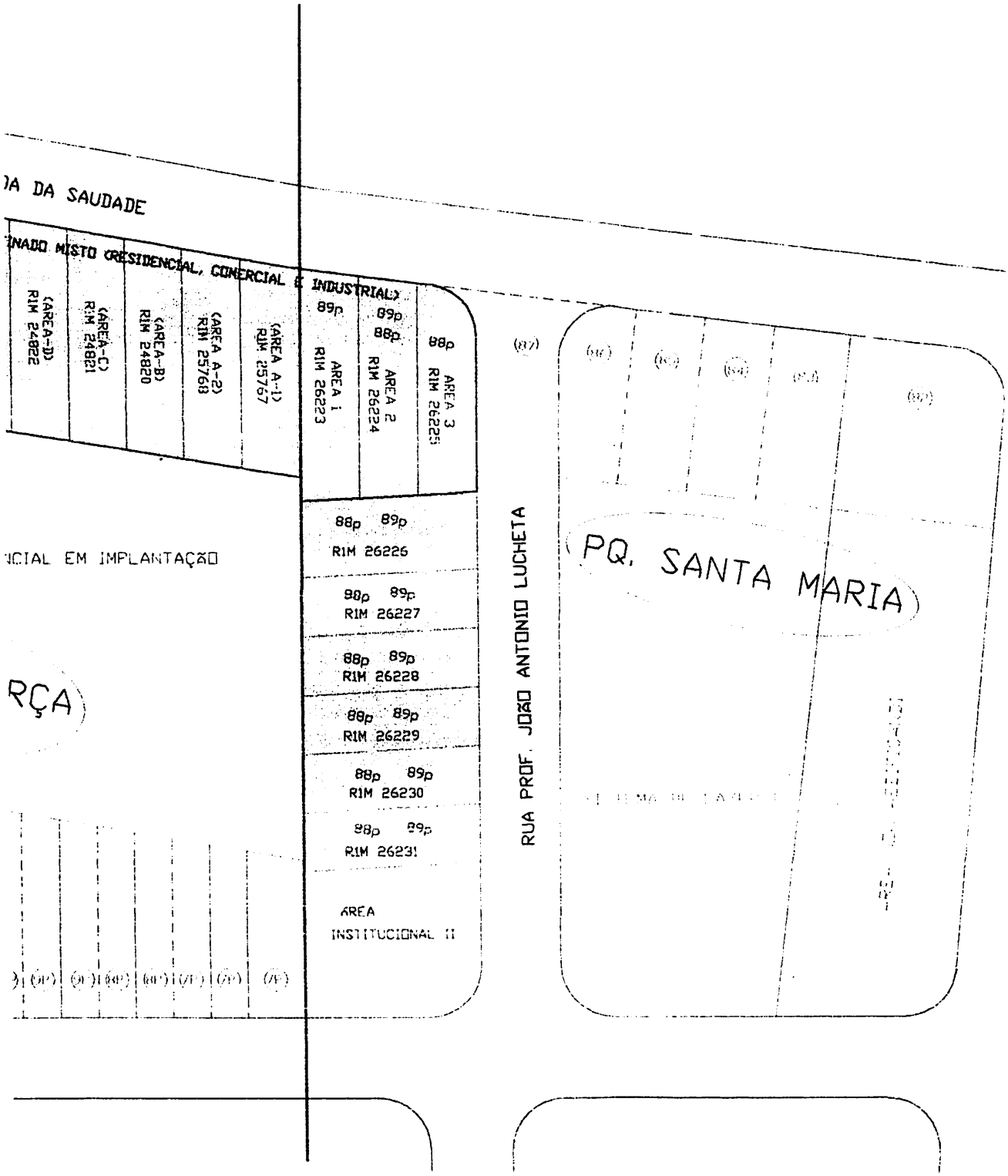
Pedro José Frasson

Rafael de Oliveira Mathias

Alberto Baracat

Luiz Carlos de Souza


AVENI.
LOTES A SER DES
(AREA-H)
RIM 24826
(AREA-G)
RIM 24825
(AREA-F)
RIM 24824
(AREA-E)
RIM 24823
AREA DE LAZER
AV. PERIMETRAL
RUA EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA VICENTE MANCUZO
CONDOMINIO RESIDE
JD NOVA GA
RUA LEOPOLDO BOSQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MATRICULAS

24826, 24825, 24824, 24823, 24822, 24821, 24820, 25768, 25767, 26223, 26224, 26225, 26226, 26227, 26228, 26229, 26230 E 26231

LOCAL:

AVENIDA DA SAUDADE

BAIRRO PARQUE SANTA MARIA E JD NOVA GARÇA

DATA:

08/01/2015

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º 19/15
Entrada / Início da Tramitação: dia 23 de fevereiro de 2015.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 23 de fevereiro de 2015

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Tipo da Propositura: () Projeto de Emenda à Lei Orgânica
() Projeto de Lei Complementar
(X) Projeto de Lei
() Projeto de Resolução
() Projeto de Decreto Legislativo
() Outro (_____)

Turnos de Votação: (X) Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação:() Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: (X) SIM () NÃO
Membros Atuais: Patrícia Morato Marangão(presidente), Francisco Christóforo Júnior e Paulo André Faneco.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: (X) SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Lineu Guimarães Filho.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM (X) NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: (X) SIM () NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

Adalberto A. Salzedas Júnior
Procurador Jurídico

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de lei 19/15 nº 19/15, considerado Objeto de Deliberação na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 20__.

Secretaria, 23/02/2015.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Geral

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 24/02/2015.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao(à) vereador(a) _____, para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 24/02/2015.

= Patrícia Morato Marangão =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI CM Nº. 019/2015. PARECER Nº. 020/2015.

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 19, de 2015, visando alterar a natureza de utilização dos lotes nos 89p (área 01), 88p, 89p (área 02), 88p (área 03), 88p, 89p (área 04) a 88p, 89p (área 09), da quadra "A" do Bairro "Parque Santa Maria", bem como os lotes referentes à área A – 01, área A- 02 e área B a área H, do Bairro "Jardim Nova Garça", conforme croqui em anexo, passando para uso "residencial, comercial e industrial".

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

Na justificação o Senhor Prefeito esclarece que a alteração visa atender a enorme demanda para os lotes de natureza industrial, os quais serão utilizados para geração de novos empregos, fomentando a arrecadação municipal.

A alteração proposta teve o crivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal, o qual, conforme ata anexa deliberou pelo atendimento do pedido.

A Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avocou, nos termos regimentais, a relatoria do parecer vencedor.

É o relatório.

Voto do Relatora

Quanto à iniciativa nada a opor, uma vez que a medida encontra-se perfeitamente ajustada ao que preconiza o artigo 8º, XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Ademais, a matéria é de natureza legislativa, conforme o disposto no artigo 16, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 57, parágrafo único, inciso I do mesmo diploma legal.

Isso posto, voto pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pela relatora, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do projeto. É o parecer.

S. das Comissões, 25 de fevereiro de 2015.

Patrícia Morato Marangão
Relatora

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Patrícia Morato Marangão
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Paulo André Faneco
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 019/2015 - PARECER Nº 008/2015

Relatório

Chega para ser apreciado por esta Comissão o incluso Projeto de Lei nº. 019/2015, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a natureza de utilização dos lotes nos bairros "Parque Santa Maria" e "Jardim Nova Garça"; passando para uso residencial, comercial e industrial".

Analisados os aspectos legais e constitucionais pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto mereceu aprovação.

Voto do Relator

Quanto aos aspectos de natureza financeira e orçamentária nada temos a opor ao projeto.

A medida proporcionará incremento de receitas para o município, com a implantação de novas unidades empresariais/industriais, bem como a geração de novos empregos, beneficiando toda a comunidade local.

Pela aprovação.

É o parecer.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o Parecer.

S. Comissões, 26 de fevereiro de 2015.

Júlio Marcondes de Moura Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Eli da Eligás
Presidente

Júlio Marcondes de Moura Filho
Membro

Lineu Guimarães Filho
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 19/2015 - PARECER Nº 01/2015

Relatório

Com o Projeto de Lei n.º 19/2015, pretende o Exmo. Senhor Prefeito Municipal alterar a natureza de utilização dos lotes nos bairros "Parque Santa Maria" e "Jardim Nova Garça"; passando para uso residencial, comercial e industrial".

Cumprindo determinação do Regimento Interno da Casa, a proposta inicialmente foi submetida ao crivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável.

Voto do Relator

No que compete esta Comissão analisar, não se verifica óbices, uma vez que a alteração proposta teve o crivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal, o qual, conforme ata anexa deliberou pelo atendimento do pedido. Faz parte também do Projeto o croqui da área.

Cumprem-se assim, as formalidades exigidas para a apreciação da matéria sem embaraços legais ou administrativos.

Pela aprovação.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 26 de fevereiro de 2015.

Ademar Salvador
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.

Ademar Salvador
Presidente

José Ap. da Silva "Zelito"
Membro

Vanderlei Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 19/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à___*VOTAÇÃO NOMINAL* na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de março de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Lineu Guimarães Filho	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Luizinho Barbeiro	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(Y) APROVADO POR (Y) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 02 de março de 2015

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 19/2015 foi aprovado por unanimidade de votos na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de março de 2015.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 02/03/2015.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Geral

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 03/03/2015.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Geral

= DESPACHO =

I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 03/03/2015..

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 111/2015

Garça, 03 de março de 2015.

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 5ª Sessão Ordinária de 2015, realizada no dia 02 de março de 2015.

Autógrafo nº 012/2015 (Projeto de Lei nº CM 008/2015);
Autógrafo nº 013/2015 (Projeto de Lei nº CM 019/2015 – PM 009/2015);
Autógrafo nº 014/2015 (Projeto de Lei nº CM 020/2015 – PM 010/2015);
Autógrafo nº 015/2015 (Projeto de Lei nº CM 021/2015 – PM 011/2015);
Autógrafo nº 016/2015 (Projeto de Lei nº CM 013/2015); e
Autógrafo nº 017/2015 (Projeto de Lei nº CM 016/2015).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 CNPJ: 49.887.532/0001-81
site: www.cmgarca.sp.gov.br e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 013/2015
PROJETO DE LEI Nº 019/2015

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DE LOTES NOS BAIRROS "PARQUE SANTA MARIA" E "JARDIM NOVA GARÇA"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 89p (área 01), 88p, 89p (área 02), 88p (área 03), 88p, 89p (área 04) a 88p, 89p (área 09), da quadra "A", do Bairro "Parque Santa Maria", bem como os lotes referentes à área A – 01, área A – 02 e área B a área H, do Bairro "Jardim Nova Garça", passando para uso "residencial, comercial e industrial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º A instalação de empresas com atividade industrial ficará condicionada à apresentação das respectivas licenças ambientais, ficando o Município isento de qualquer ônus para expedição das mesmas.

Art. 3º Às empresas com atividade industrial aplicar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 3.956/2005 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 03 de março de 2015.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

LEI Nº 4.981/2015

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DE LOTES NOS BAIRROS "PARQUE SANTA MARIA" E "JARDIM NOVA GARÇA"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 89p (área 01), 88p, 89p (área 02), 88p (área 03), 88p, 89p (área 04) a 88p, 89p (área 09), da quadra "A", do Bairro "Parque Santa Maria", bem como os lotes referentes à área A – 01, área A – 02 e área B a área H, do Bairro "Jardim Nova Garça", passando para uso "residencial, comercial e industrial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º A instalação de empresas com atividade industrial ficará condicionada à apresentação das respectivas licenças ambientais, ficando o Município isento de qualquer ônus para expedição das mesmas.

Art. 3º Às empresas com atividade industrial aplicar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 3.956/2005 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de março de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PL 19/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 4.981/2015

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DE LOTES NOS BAIRROS "PARQUE SANTA MARIA" E "JARDIM NOVA GARÇA"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 89p (área 01), 88p, 89p (área 02), 88p (área 03), 88p, 89p (área 04) a 88p, 89p (área 09), da quadra "A", do Bairro "Parque Santa Maria", bem como os lotes referentes à área A – 01, área A – 02 e área B a área H, do Bairro "Jardim Nova Garça", passando para uso "residencial, comercial e industrial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º A instalação de empresas com atividade industrial ficará condicionada à apresentação das respectivas licenças ambientais, ficando o Município isento de qualquer ônus para expedição das mesmas.

Art. 3º Às empresas com atividade industrial aplicar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 3.956/2005 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de março de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS